# Proc. Administrativo 9.705/2026

**De:** JOACIR I. - PMM-SFP

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

**Data:** 12/06/2026 às 08:59:37

**Setores (CC):**

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

**Setores envolvidos:**

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SFP, PMM-SASH, PMM-SASH-GE, PMM-SFP-DCAF-CONTADORES, PMM-SFP-DEO-EOF-SASH, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC, PMM-SASH-CRASVI-COO

## Processo de Despesa de Pronto Pagamento

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição ou contratação de **Conferência**, na modalidade Dispensa por Pronto Pagamento, no valor total de **R$ 3.600,00**, através da Secretaria de **Secretaria de Assistência Social e Habitação**, para análise e providências.

Atenciosamente,

_

**Joacir Ientz**
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

**Anexos:**

cnd_estadual_cury.pdf
cnd_estadual_Emanipar.pdf
Cnd_Estadual_Humaniza.pdf
cnd_federal_Cury.pdf
cnd_federal_Emancipar.pdf
cnd_federal_Humaniza.pdf
Cnd_municipal_cury.pdf

CND_municipal_Emancipar.pdf
Cnd_municipal_humaniza.pdf
CNPJ_Cury.pdf
CNPJ_Emancipar.pdf
cnpj_Humaniza.pdf
CURY_CONFERENCIA_DA_CRIANCA_E_DO_ADOLESCENTE_MAFRA_CURY_CONSULTORIA.pdf
Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD.pdf
Emancipar_036_Mafra_Conferencia_Crianca_e_Adolescente.pdf
fgts_Cury.pdf
FGTS_Emancipar.pdf
fgt_Humanizar.pdf
Humaniza_Social_orcamento_MAFRA_SC.pdf
Justificativa_Compra_direta_1_.pdf
MAPA_COMPARATIVO_DE_PRECOS.pdf
Minuta_TR_CURSO_1_.docx
Minuta_TR_CURSO_1_.pdf
Proposta_Araxa_Conferencias_DCA_2026.pdf
trabalhista_Cury.pdf
trabalhista_humaniza.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Luan Caroline Fernandes Di... | 12/06/2026 09:12:43 | 1Doc | LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS CPF 061.XXX.XXX... |
| JOACIR IENTZ | 12/06/2026 10:05:39 | 1Doc | JOACIR IENTZ CPF 750.XXX.XXX-87 |
| Dircelene Dittrich Pinto | 12/06/2026 10:07:48 | 1Doc | DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01 |
| Maria Cleonice Bayer | 15/06/2026 11:34:53 | 1Doc | MARIA CLEONICE BAYER CPF 041.XXX.XXX-23 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C774-3735-4347-0DEC**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CELSO CURIONI**
CNPJ/CPF: **15.005.174/0001-14**
**(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)**

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**
**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **260140031870490** |
| Data de emissão: | **23/01/2026 11:14:05** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): | **22/07/2026** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 11/06/2026 11:27:26

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 11/06/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ/CPF: **14.839.123/0001-25**
**(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)**

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**
**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **260140222790938** |
| Data de emissão: | **11/06/2026 11:21:48** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): | **08/12/2026** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 11/06/2026 11:21:48

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 11/06/2026

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **24.918.942 JOELSON TIBURCIO DOS PASSOS**
CNPJ/CPF: **24.918.942/0001-11**
**(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)**

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.**
**O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **260140040484769** |
| Data de emissão: | **30/01/2026 09:31:46** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): | **29/07/2026** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 11/06/2026 11:24:46

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 11/06/2026

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: CELSO CURIONI**
**CNPJ: 15.005.174/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:39:28 do dia 03/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/11/2026.
Código de controle da certidão: **9389.B2A0.2DCB.3B9B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
**CNPJ: 14.839.123/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:53:25 do dia 23/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2026.
Código de controle da certidão: **536D.47EA.500E.42B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: 24.918.942 JOELSON TIBURCIO DOS PASSOS**
**CNPJ: 24.918.942/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:53:19 do dia 18/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/08/2026.
Código de controle da certidão: **0A2F.2042.677B.CAD5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Data: 11/06/2026 10h57min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

| Número | Validade |
|---|---|
| 8101 | 11/07/2026 |

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Nome / Razão Social**

CELSO CURIONI - ME CNPJ: 15005174000114

**Aviso**

Sem débitos pendentes até a presente data.

| Comprovação Junto à | Finalidade |
|---|---|
| | |

**Mensagem**

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

**Código de Controle**

CWC81XDQINCKS8N1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://uniaodavitoria.pr.gov.br/

União da Vitória (PR), 11 de Junho de 2026

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
## CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

## Certidão Negativa de Débitos

**Certidão Nº:** 83499 **/** 2026

**Código de Autenticidade:** FBF26AF1B80275BCBCC5BF25527B0B7F

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**CGCM:** 218611
**CNPJ/CPF:** 14.839.123/0001-25
**Nome:** EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

**Endereço:** RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 385
**Bairro:** CENTRO
**Complemento:** APTO 12

**Município:** PONTA GROSSA / PR **CEP:** 84010210

**IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE**

**Nome:** Micheli Balan de Paula
**Finalidade:** LICITAÇÃO
**PROTOCOLO: /**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 11 de junho de 2026

**ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.**

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse **www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br** e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minusculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**
**ESTADO SANTA CATARINA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 82581/2026

**Contribuinte**

| | |
|---|---|
| **Nome/Razão:** | **1525773 - HUMANIZA SOCIAL INSTITUTO DE EXCELENCIA EM QUALIFICACAO TECNICA LTDA.** |
| CNPJ/CPF: | 24.918.942/0001-11 |
| Endereço: | Avenida IVO REIS MONTENEGRO, 240 |
| Complemento: | EDIF ARAUCARIA - APTO 102 |
| Bairro: | NOSSA SENHORA DO ROSARIO — Cidade: São José - SC |

**Finalidade**

Observações

| DATA DE EMISSÃO | DATA DE VALIDADE |
|---|---|
| **11/06/2026** | **90 dias** |

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **HUMANIZA SOCIAL INSTITUTO DE EXCELENCIA EM QUALIFICACAO TECNICA LTDA.** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 11 de junho de 2026

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **15.005.174/0001-14**<br>**MATRIZ** | | **06/02/2012** |

NOME EMPRESARIAL
**CELSO CURIONI**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **CURY CONSULTORIA - PROJETOS & CAPACITACOES** | **EPP** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária**
**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**
**73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública**
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
**82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**
**85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares**
**85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**213-5 - Empresário (Individual)**

| LOGRADOURO | NUMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R AURELIO FONTANA DE PAULLI** | **175** | ******** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **84.607-145** | **CIDADE JARDIM** | **UNIAO DA VITORIA** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CURYCONSULTORIA@HOTMAIL.COM** | **(49) 9998-3852** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **06/02/2012** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2026** às **10:39:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **14.839.123/0001-25**<br>**MATRIZ** | | **15/12/2011** |

NOME EMPRESARIAL
**EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**
**85.92-9-03 - Ensino de música**
**85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares**
**86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise**
**85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente**
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
**85.99-6-03 - Treinamento em informática**
**85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente**
**86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia**
**85.92-9-01 - Ensino de dança**
**85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **R BARAO DO CERRO AZUL** | **385** | **APT 12 EDIF RESIDENCIAL VIENA** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **84.010-210** | **CENTRO** | **PONTA GROSSA** | **PR** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **EMANCIPARPR@GMAIL.COM** | **(42) 9977-4480 / (42) 9847-2244** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **15/12/2011** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2026** às **10:38:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **24.918.942/0001-11**<br>**MATRIZ** | | **01/06/2016** |

NOME EMPRESARIAL
**HUMANIZA SOCIAL INSTITUTO DE EXCELENCIA EM QUALIFICACAO TECNICA LTDA.**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos**
**59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente**
**70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**
**72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas**
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**
**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
**82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**
**85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NUMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV IVO REIS MONTENEGRO** | **240** | **EDIF ARAUCARIA APT 102** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **88.110-618** | **NOSSA SENHORA DO ROSARIO** | **SAO JOSE** | **SC** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **J22CONSULTORIA@GMAIL.COM** | **(47) 9672-4844** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **01/06/2016** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/06/2026** às **10:37:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

**CURY CONSULTORIA**
**PROJETOS & CAPACITAÇÕES**
Rua: Aurélio Fontana de Pauli – Cidade Jardim - União da Vitória – PR - Fones - (49) 999983852 – (49) 984150633
E-mail - curyconsultoria@hotmail.com - celsocurioni@hotmail.com
CRESS: 31,11ª REGIÃO – PR - CNPJ - 15.005.174/0001-14

**Solicitante: Municipio de Mafra - SC**

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**TEMA CENTRAL**

O tema central da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente será: **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa".**

| ITEM | DESCRIÇÃO | NUM. DE HORAS | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|
| 01 | **TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO:**<br>1. Elaboração da arte de todos os materiais;<br>2. Elaboração do regimento interno;<br>3. Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos; Modelo de Cerimonial; Modelos de programação da conferência; Ficha de avaliação pelos participantes; Ficha de avaliação pelos conselheiros; Fichas de credenciamento; Ficha de identificação de delegados; instrumental de sistematização; Formulário de moção; Lista de presença; Modelo de Crachá para conferência; Modelo de decreto de convocação. | 06 horas online | R$: 3.600,00 |
| | **ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS:**<br>1. Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientação sobre a conferência e detalhamento dos eixos; | 02 horas online | |
| | **ASSESSORIA NO DIA DA CONFERÊNCIA:**<br>1. Palestra Magna (detalhamento dos eixos);<br>2. Coordenação dos trabalhos em grupo;<br>3. Plenária final e eleição dos Delegados para conferencia estadual; | 04 horas Presencial | |
| | **TRABALHO INTERNO**<br>1. Elaboração e envio do Relatório Final; | 04 horas online | |
| **Numero de horas e valor total** | | **16 horas** | **R$: 3.600,00** |

**Validade da proposta:** 120 dias
**Declaração:** Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

**Obs: Atividade desenvolvida com profissionais com experiencia comprovada, com mestrado e doutorando.**

União da Vitória – PR, 17 de março de 2026

CELSO CURIONI – ME
CPF: 005811399-17

Prefeitura do Município de Mafra Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov..br

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 004/2026

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

**Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**
**Responsável pela Demanda: Danielle Kondlastch Matricula: 1888002**
**E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br Telefone: 473842-4465**

**1.Objeto:** Fornecimento da realização da conferência municipal com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa"

**2.Justificativa da necessidade da contratação:** A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa", evento de relevante interesse público destinado à promoção do debate, avaliação e proposição de políticas públicas voltadas à garantia, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

A conferência constitui importante instrumento de participação social, permitindo a integração entre poder público, conselhos de direitos, entidades da sociedade civil, profissionais da rede de atendimento, famílias e adolescentes, com o objetivo de identificar demandas locais, avaliar ações já desenvolvidas e formular propostas para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

A contratação dos serviços e/ou materiais necessários para a realização do evento é indispensável para assegurar infraestrutura adequada, organização, acessibilidade, conforto e condições técnicas que viabilizem a participação dos delegados, convidados e demais participantes, garantindo o alcance dos objetivos propostos e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelos órgãos responsáveis pela política de atendimento à criança e ao adolescente.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da gestão democrática, da participação popular e da construção coletiva de políticas públicas voltadas à promoção e proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes no âmbito municipal.

**3. Descrições e quantidades:**

| Item | Quant. | Unid. | Descrição/Especificação | Tipo do Item(*) | Natureza(**) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **06** | **horas** | TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO:<br>1. Elaboração da arte de todos os materiais;<br>2. Elaboração do regimento interno;<br>3. Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos; Modelo de Cerimonial; Modelos de programação da conferência; Ficha de avaliação pelos participantes; Ficha de avaliação pelos conselheiros; Fichas de credenciamento; Ficha de identificação de delegados; instrumental de sistematização; | **Serviço** | **Consumo** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Formulário de moção; Lista de presença; Modelo de Crachá para conferência; Modelo de decreto de convocação. | | |
| 2 | **02** | **horas** | * ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS: 1. Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientação sobre a conferência e de-talhamento dos eixos; | **Serviço** | **Consumo** |
| 3 | **04** | **horas** | * ASSESSORIA NO DIA DA CONFERÊNCIA: 1. Palestra Magna (detalhamento dos eixos); 2. Coordenação dos trabalhos em grupo; 3. Plenária final e eleição dos Delegados para conferencia estadual; | **Serviço** | **Consumo** |
| 4 | **04** | **horas** | * TRABALHO INTERNO 1. Elaboração e envio do Relatório Final; | **Serviço** | **Consumo** |

*(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.*
*(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.*

***4.*** **Grau de prioridade da compra: Alto**

**5. Estimativa de valor: 3.600,00**

**6. Prazo de entrega/execução: 16/06/2026**

**7. Local de entrega/execução:** R. Ben. Estanislau Maieski - Vila Nova, Mafra

**8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não**

**9. Indicação do Gestor do Contrato: DANIELLE KONDLATSCH**

**10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: MARIA CLEONICE BAYER e LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS**

**OBSERVAÇÕES:**

Mafra - SC, 11 de Junho de 2026.

De acordo,

**DIRCELENE DITTRICH**
**Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**

# *PROPOSTA DE INVESTIMENTO*

**Município Solicitante:** Mafra - SC
**Orçamento nº** 036/2026
**Validade do Orçamento:** 90 dias
**Data de elaboração:** 19/03/2026

---

**Elaborado por:**
Emancipar Assessoria e Consultoria Ltda.
Endereço: Rua Barão do Cerro Azul, 385 – ap. 12 - Centro, Ponta Grossa, PR - CEP: 84.010-210
CNPJ: 14.839.123/0001-25 - IE: isenta - Insc. Munic.: 85028
Telefones: 42 99977-4480 (Eliane) - 42 99847-2244 (Maysa)
E-mail: contato@emancipar.com.br ou emanciparpr@gmail.com

---

**Descrição:** Apoio técnico na realização da Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente conforme orientações do CEDCA/SC

Serviços incluídos neste orçamento:

1. Elaboração da arte de todos os materiais
2. Elaboração do regimento interno;
3. Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos;
4. Modelos de programação da conferência
5. Ficha de avaliação pelos participantes (Modelo)
6. Ficha de avaliação pelos conselheiros (Modelo)
7. Fichas de credenciamento (Modelo)
8. Ficha de identificação de delegados (Modelo)
9. Instrumental de sistematização (Modelo)
10. Formulário de moção (Modelo)
11. Lista de presença (Modelo)
12. Crachá para participantes da conferência (Modelo)
13. Modelo de decreto de convocação

REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA: (no dia da CONFERÊNCIA)

→ Palestra Magna (detalhamento dos eixos)
→ Coordenação dos trabalhos em grupo;
→ Plenária final e eleição dos Delegados;
→ Elaboração do Relatório Final;

---

**Investimento Total: R$ 8.840,00 (Oito mil e oitocentos e quarenta reais)**

---

**Gestão:**
**Administrativa:** Eliane Fátima Voitena - http://lattes.cnpq.br/1262170325331297
**Técnica:** Maysa Nuermberg de Vasconcellos Costa - http://lattes.cnpq.br/1996482464025358

**Dados Bancários:**
Banco do Brasil - Agência: 3328-6 - Conta: 60.921-8 Emancipar Assessoria e Consultoria Ltda

---

**Responsabilidades:**

1. **Contratante:**

- Indicar um profissional responsável pela comunicação com a Emancipar, informando nome, contato e e-mail;
- A disponibilidade do espaço físico e recursos tecnológicos para a execução das atividades;
- Mobilização dos/as participantes;

2. **Emancipar:**

- Orientar um representante do município sobre as questões pertinentes a realização da atividade;
- Disponibilizar 3 Profissionais para acompanhamento e orientação aos grupos;
- Arcar com despesas de transporte, alimentação e hospedagem dos/as profissionais que executarão os serviços, despesas administrativas, taxas e tributos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços que recaiam sobre o serviço.

***Certificados*:**

- A emissão dos certificados será realizada em até 90 (noventa) dias após a finalização da capacitação/treinamento/oficina
- Para que os certificados sejam enviados a/o contratante deverá enviar uma planilha em Excel com: Nome Completo (correto), CPF e e-mail
- Os certificados serão enviados online, pela e-certificados, que enviará um e-mail orientando sobre o acesso. Caso não receba o e-mail, poderá acessar através do site www.emancipar.com.br/certificados/
- Em caso de dúvidas entrar em contato com a Emancipar
- Para o serviço de Assessoria, consultoria e Conferências a Emancipar não emite certificado de participação. Caso desejar, favor entrar em contato para que possamos incluir no valor do orçamento.

---

Caso haja qualquer dúvida, não hesite em nos contatar. Estamos à disposição para prestar os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Equipe EMANCIPAR

Emancipar Assessoria e Consultoria Ltda CNPJ: 14.839.123/0001-25 www.emancipar.com.br

Eliane Fátima Voitena

Assinado de forma digital por Eliane Fátima Voitena
Dados: 2026.03.20 10:19:02 -03'00'

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.005.174/0001-14
**Razão social:** CELSO CURIONI
**Endereço:** R AURELIO FONTANA DE PAULLI 175 / CIDADE JARDIM / UNIAO DA VITORIA / PR / 84607-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2026 a 05/07/2026

**Certificação Número:** 2026060602491885784594

Informação obtida em 11/06/2026 10:42:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.839.123/0001-25
**Razão social:** EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
**Endereço:** R BARAO DO CERRO AZUL 385 APT 12/ CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/05/2026 a 23/06/2026

**Certificação Número:** 2026052601422071844400

Informação obtida em 11/06/2026 10:44:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.918.942/0001-11
**Razão social:** HUMANIZA SOCIAL INSTITUTO DE EXCELENCIA EM QUALIFICACA
**Endereço:** AV IVO REIS MONTENEGRO 240 EDIF ARAUCARIA/ NOSSA SENHORA DO RO / SAO JOSE / SC / 88110-618

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/06/2026 a 06/07/2026

**Certificação Número:** 2026060701505058216278

Informação obtida em 11/06/2026 10:43:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

# ORÇAMENTO PARA CONFERÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MAFRA-SC.

## 1. APRESENTAÇÃO

A Humaniza Social apresenta proposta de assessoria técnica para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com suporte completo ao CMDCA, garantindo **organização, conformidade normativa e qualidade nos resultados**.

## 2. ESCOPO

A assessoria técnica compreende apoio em todas as etapas do processo conferencial, incluindo:

1. Planejamento metodológico e organização do processo preparatório da Conferência Municipal;
2. Elaboração do Regimento Interno e estruturação da programação oficial;
3. Mediação e condução dos eixos temáticos em conformidade com o Documento Orientador Nacional;
4. Realização de palestra magna de abertura com abordagem técnica atualizada sobre a política de garantia de direitos;
5. Apoio à condução dos grupos de trabalho e às plenárias deliberativas;
6. Sistematização e consolidação das propostas aprovadas na conferência;
7. Elaboração do Relatório Final da Conferência, devidamente estruturado e diagramado, em conformidade com as exigências normativas;

## 3. INVESTIMENTO

**ASSESSORIA COMPLETA**
**Investimento: R$ 8.800,00**

**CONDIÇÃO ESPECIAL PARA O MUNICÍPIO**
**Valor ajustado: R$ 7.000,00**

*(condição aplicada para confirmação dentro do prazo de validade da proposta)*

## 4. BÔNUS

- ✓ Orientação prévia online com a equipe do CMDCA
- ✓ Suporte para dúvidas até a realização da conferência
- ✓ Modelo base de documentos complementares.

## 5. PRAZOS

- Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- Relatório final em até **15 dias** após encerramento da conferência.
- Início imediato dos trabalhos de organização, após confirmação da contratação.

## 6. CONDIÇÕES

✓ Pagamento via empenho.
✓ Flexibilidade de agenda.
✓ Adequação conforme realidade do município.

## 7. FECHAMENTO

Para garantir a organização adequada e o cumprimento dos prazos da conferência.

Recomendamos a confirmação o quanto antes para reserva de agenda.

Permanecemos à disposição para dialogar e apresentar, de forma mais detalhada, a proposta de assessoria técnica para a realização da Conferência Municipal em seu município.

Atenciosamente,

São José (SC), 18 de março de 2026.

**Joelson dos Passos**
Pedagogo e Especialista em Políticas Públicas para Crianças, Adolescentes e Famílias
Responsável Técnico – Humaniza Social
WhatsApp: (47) 99672-4844
humanizasocial@gmail.com

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

# Justificativa Dispensa de Licitação 004/2026

## I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento da realização da conferência municipal com o tema “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa”, com recursos do FIA.

## II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I– documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II– estimativa de despesa;*
> *III– parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV– demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V– comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI– razão de escolha do contratado;*
> *VII– pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII– autorização da autoridade competente;*
> *IX– divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifiquem a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> "A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

## III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 3.600,00, trata-se da realização da conferência municipal com o tema “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa”

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 004/2026 de 11 de Junho de 2026, no Termo de Referência de 11 de Junho de 2026 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24, respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de

elaboração, devido à necessidade do cumprimento do art 2° inciso V da lei 4379/2019.

## IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram obtidas 03 (três) pesquisas de preços, tendo a Empresa CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES, apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

## V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

| **DADOS DO FORNECEDOR** |
|---|
| RAZÃO SOCIAL: CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES |
| CNPJ: 15.005.174/0001-14 |
| ENDEREÇO: R AURÉLIO FONTANA DE PAULI, |
| CIDADE JARDIM, UNIÃO DA VITÓRIA - PR |
| VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 |

## VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
> I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> II– editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do

próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstra-se no Mapa Comparativo de Preços a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com o fornecedor.

A escolha desta fonte de pesquisa justifica-se por se tratar de empresas especializadas e com currículos voltados para capacitações.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

## VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

| CÓD | CERTIDÕES | Nº | EMISSÃO | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| | Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ; | 15.005.174/0001-15 | 11/06/2026 | - |
| **90073** | Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; | 9389.B2A0.2DCB.3B9B | 03/06/2026 | 30/11/2026 |
| **90074** | Certidão negativa de débitos estaduais; | 260140031870490 | 23/01/2026 | 22/07/2026 |
| **90075** | Certidão negativa de débitos municipais; | 8101 | 11/06/2026 | 11/07/2026 |
| **90080** | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e | 53944636/2026 | 11/06/2026 | 08/12/2026 |
| **90077** | Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. | 2026060602491885784594 | 06/06/2026 | 05/07/2026 |

## VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da dotação orçamentária própria da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, consignada no orçamento vigente.

## IX. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 11 de junho de 2026.

**DIRCELENE DITTRICH**

**Secretário de Secretária de Assistência Social e Habitação**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**
Prefeito Frederico Heyse nº 623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

| ITEM | Quant. | Unid. Med. | DESCRIÇÃO DO ITEM | 1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Cury Consultoria Projetos & Capacitações CNPJ: 15.005.174/0001-14 | 2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Emancipar Assessoria e Consultoria Ltda. CNPJ: 14.839.123/0001-25 | 3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO Humaniza Social CNPJ: 24.918.942/00 01-11 | **Menor valor** Cury Consultoria Projetos & Capacitações CNPJ: 15.005.174/0001-14 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **06 horas remotos** | horas | TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO:<br>1. Elaboração da arte de todos os materiais;<br>2. Elaboração do regimento interno;<br>3. Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos; Modelo de Cerimonial; Modelos de programação da conferência; Ficha de avaliação pelos participantes; Ficha de avaliação pelos conselheiros; Fichas de credenciamento; Ficha de identificação de delegados; instrumental de sistematização; Formulário de moção; Lista de presença; Modelo de Crachá para conferência; Modelo de decreto de convocação. | R$ 225,00<br>total R$ 1.350,00 | R$ 552,50<br>total R$ 3.315,00 | R$ 437,50<br>total R$ 2.625,00 | **R$ 3.600,00** |
| 2 | **02 horas remotos** | horas | * ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS: 1. Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientação sobre a conferência e detalhamento dos eixos; | R$ 225,00<br>total R$ 450,00 | R$ 552,50<br>total R$ 1.105,00 | R$ 437,50<br>total R$875,00 | |
| 3 | **04 horas presencial** | horas | * ASSESSORIA NO DIA DA CONFERÊNCIA: 1. Palestra Magna (detalhamento dos eixos); 2. Coordenação dos trabalhos em grupo; 3. Plenária final e eleição dos Delegados para conferencia estadual; | R$ 225,00<br>total R$ 900,00 | R$ 552,50<br>total R$ 2.210,00 | R$ 437,50<br>total R$ 1.750,00 | |
| 4 | **04 horas remotos** | horas | * TRABALHO INTERNO 1. Elaboração e envio do Relatório Final; | R$ 225,00<br>Total R$ 900,00 | R$ 552,50<br>total R$ 2.210,00 | R$ 437,50<br>total R$ 1.750,00 | |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**
Prefeito Frederico Heyse nº 623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-163
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

| | | | |
|---|---|---|---|
| **VALOR TOTAL** | **R$ 3.600,00** | **R$ 8.840,00** | **R$ 7.000,00** |

O orçamento anexo a esta solicitação foram pesquisados diretamente com fornecedores e são de responsabilidade da Servidora Danielle Kondlastch lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, devidamente tabulado, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/2024, e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório.

Mafra – SC, 11 de junho de 2026.

De acordo,

**DIRCELENE DITTRICH**

Secretária de Assistência Social e Habitação

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov..br

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente termo de referência é o fornecimento da realização da conferência municipal com o tema “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** Registro de Preços:

( ) SIM ( x ) NÃO

## 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

| Item | Descrição / Especificação | Qntd | Horas | Valor Unt R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: 1. Elaboração da arte de todos os materiais; 2. Elaboração do regimento interno; 3. Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos; Modelo de Cerimonial; Modelos de programação da conferência; Ficha de avaliação pelos participantes; Ficha de avaliação pelos conselheiros; Fichas de credenciamento; Ficha de identificação de delegados; instrumental de sistematização; Formulário de moção; Lista de presença; Modelo de Crachá para conferência; Modelo de decreto de convocação. | **06** | horas | 225,00 | 1.350,00 |
| 02 | 2ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS: 1. Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientação sobre a conferência e detalhamento dos eixos; | **02** | Horas | 225,00 | 450,00 |
| 03 | * ASSESSORIA NO DIA DA CONFERÊNCIA: 1. Palestra Magna (detalhamento dos eixos); 2. Coordenação dos trabalhos em grupo; 3. Plenária final e eleição dos Delegados para conferencia estadual; | **04** | horas | 225,00 | 900,00 |
| 4 | * TRABALHO INTERNO 1. Elaboração e envio do Relatório Final; | **04** | horas | 225,00 | 900,00 |

| VALOR GLOBAL | R$ 3.600,00 |
|---|---|

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5.434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum ( x ) Especial ( )

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

**3.1.** A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa”, evento de relevante interesse público destinado à promoção do debate, avaliação e proposição de políticas públicas voltadas à garantia, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. A conferência constitui importante instrumento de participação social, permitindo a integração entre poder público, conselhos de direitos, entidades da sociedade civil, profissionais da rede de atendimento, famílias e adolescentes, com o objetivo de identificar demandas locais, avaliar ações já desenvolvidas e formular propostas para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. A contratação dos serviços e/ou materiais necessários para a realização do evento é indispensável para assegurar infraestrutura adequada, organização, acessibilidade, conforto e condições técnicas que viabilizem a participação dos delegados, convidados e demais participantes, garantindo o alcance dos objetivos propostos e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelos órgãos responsáveis pela política de atendimento à criança e ao adolescente. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da gestão democrática, da participação popular e da construção coletiva de políticas públicas voltadas à promoção e proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes no âmbito municipal.

## 4. SECRETARIA REQUISITANTE

**4.1.** A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

## 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**5.1.** A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; ( x ) global.

## 6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)**

A empresa deve estar com todas as certidões previstas no artigo 68 da Lei 14.133/2021.

## 7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

**7.1.** O serviço será fornecido no seguinte endereço: R. Ben. Estanislau Maieski - Vila Nova, Mafra.

**7.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**7.3.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até (05) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**7.4.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.5.** O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.6.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.7.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.8.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

## 8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**8.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

**8.2.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**8.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

**8.4.** A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**8.5.** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

**8.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

**8.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

**8.8.** Fica designada a servidora Maria Cleonice Bayer, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal nº 5405/2024.

**8.9.** Fica designada, como fiscal substituta a servidora Luan Caroline Fernandes Dias, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

**8.10.** Fica designada, como gestora de contratos a servidora Danielle Kondlatsch, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10 do Decreto Municipal nº 5405/2024.

## 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**9.1.** O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM ( x ) NÃO

O prazo de vigência será de 04 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

## 10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

**10.1.** Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Danielle Kondlastch.

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**11.2.** A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

**11.3.** Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

**11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

**a) o número da licitação; e,**

**b) o número da ordem de compra.**
**c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).**

**11.5.** A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

**11.6.** A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

**11.7.** A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

**11.8.** A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação serão informados pelo departamento contábil.

## 13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**13.1.** Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a

responsabilidade.

**Elaborado em: 11/06/2026.**

**Aprovado em: 11/06/2026**

**LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS**
**Responsável pela emissão do Termo de Referência**

**DIRCELENE DITTRICH**
**Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**

**MARIA CLEONICE BAYER**
**Fiscal de Contratos**

**LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS**
**Fiscal de Contratos Substituto**

**DANIELLE KONDLATSCH**
**Gestor de Contratos**

**JOACIR IENTZ**
**Ordenador da Despesa**



# PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INSTITUTO ARAXÁ

2026

INSTITUTO ARAXÁ

Instituto Araxá de Inovação Social
CNPJ 07.882.768/0001-85
Sede: Rua 810A, N 230 | Itapema/SC
Telefone: 4799666-4221

# Convocação da Conferência e materiais já disponíveis

- RESOLUÇÃO Nº 276, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025:
  - https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-276-de-12-de-novembro-de-2025-670234482

- TEXTO BASE E IDENTIDADE VISUAL:



1 Nossos pacotes

2 Investimento

3 Nossa equipe

# Pacotes

# Pacotes de contratação

## Pacote 1

- Coordenação de Conteúdo
- Palestra magna
- Relatório Final

## Pacote 2

- Coordenação de Conteúdo
- Eixos de Debate
- Coordenação da Plenária
- Relatório Final
- Palestra magna
- Pré-conferências (2)
- Cerimonial

## Pacote 3

- Coordenação de Conteúdo
- Eixos de Debate
- Coordenação da Plenária
- Relatório Final
- Palestra Magna
- Pré-conferências (2)
- Cerimonial
- Identidade Visual
- Materiais para evento

## Completo

- Coordenação de Conteúdo
- Eixos de Debate
- Coordenação da Plenária
- Relatório Final
- Palestra Magna
- Pré-conferências (3)
- Cerimonial
- Identidade Visual
- Materiais para evento
- Sonorização
- Fotos
- Mobilização de Imprensa
- Credenciamento e Certificação

**Todos pacotes válidos para a participação de 100 pessoas em cada conferência**

Para montar seu pacote personalizado, favor enviar por escrito em corpo de e-mail.

# Pacote 1

## Coordenação de Conteúdo

Levantamento dos dados do município
Levantamento dos dados de atendimentos
Levantamento das ações de promoção e defesa de direitos
Preparação do material de trabalho dos eixos temáticos

## Palestra Magna

Trabalhadora ou pessoa com produção de conhecimento acerca do SUAS e redes de proteção. Palestra com duração de 1h30min máximo.

## Relatório Final

Relatório apenas nos moldes quantitativos e qualitativos disponibilizados pelo Conselho Estadual e em versão digital para publicação

INSTITUTO ARAXÁ

# Pacote 1 +

Pacote 2

## Eixos de debate

IPreparação de 5 pessoas indicadas pela gestão para coordenação dos eixos;
Material de suporte + metodologia + impressos para propostas

## Pré-conferências

Nesse pacote limite de 3 pré-conferências
Palestras e mediação de debate
Levantamento de propostas e delegados
Divulgação da Conferência Municipal

## Coordenação da Plenária

Mediação para a discussão das propostas;
Contribuições técnicas para as proposições;
Coordenação das falas;
Coordenação da eleição dos delegados;

## Cerimonial

Abertura e coordenação da agenda da conferência
Ordem das falas e protocolos de apresentação
Composição da mesa
Coordenação das atividades culturais e apresentações
Distribuição dos eixos de discussão

INSTITUTO ARAXÁ

# Pacote 2 +

Pacote 3

## Identidade Visual

Criação e padronização dos materiais
Criação dos materiais de divulgação nas redes sociais*

## Materiais para evento

Fichas de inscrição (participantes)
Fichas de inscrição (delegados)
Listas de presença
Materiais de Expediente (canetões, pranchetas, papel pardo, folha sulfite, grampeador, clips)
Link de inscrição
Listas de presença

** Esse pacote não inclui as impressões dos materiais graficos, compreendendo apenas a criação gráfica*

INSTITUTO ARAXÁ

# Pacote 3 +

COMPLETO

| | |
|---|---|
| **Sonorização** | Microfones (cerimonial e público);<br>Caixas e Mesa de Som (ambiente para 100 pessoas)<br>Datashow e Laptop<br>Som ambiente |
| **Fotografia** | Fotos em alta resolução<br>Vídeos curtos para redes sociais |
| **Mobilização da imprensa** | Conexão com imprensa local privada e institucional<br>Construção de matéria escrita das pré-conferências e conferência;<br>Divulgação no site do Instituto Araxá |
| **Credenciamento e certificação** | Recepção e credenciamento;<br>Certificação digital enviada por e-mail;<br>Certificação de organizadores e coordenação. |

*Esse pacote inclui a impressão e confecções dos materiais gráficos.*
*Ver especificações a seguir.*

INSTITUTO ARAXÁ

# Especificações para materiais gráficos

materiais

| | |
|---|---|
| **Banner** | 1 unidade (150cmX70cm) |
| **BackDrop** | 1 unidade (5mX2,5m) - locação |
| **Folder** | Papel Couchê 150g, Tamanho 21x29,7 com 1 Dobra, Colorido (150 unidades) |
| **Cadernetas** | Tamanho 10x8cm Capa com Impressão Colorida Frente e Verso Papel Couchê 150gr Miolo com 40 folhas em Branco (100 unidades) |
| **Caneta em Plástico** | Caneta plástica esfereográfica (100 unidades) |
| **Crachá** | Papel Couchê 300gr, Tamanho 10x15cm Impressão Colorida. Perfurado com Cordão (100 unidades) |
| **Cortesia** | Pasta Zip em PVC, Tamanho 23x33cm, Fechamento em Zip de correr, 1 Lado em cromo colorido (100 unidades) OU Ecobag |

INSTITUTO ARAXÁ

# O pacote completo proporciona a todos os trabalhadores da política pública e cidadãos uma experiência única.

**Clique nos links e veja como atuamos em 2025**

Conferência de Assistência Social

Conferência da Pessoa Idosa

INSTITUTO ARAXÁ

# Investimento

## Investimento por conferência

| | |
|---|---|
| COMPLETO | R$ 27.800,00 |
| Pacote 3 | R$ 19.900,00 |
| Pacote 2 | R$ 12.200,00 |
| Pacote 1 | R$ 8.000,00 |

# Cotação coffee break por conferência (café da manhã e tarde)

## COMPLETO

**R$5.800,00**

SALGADOS – 05 unidades por pessoa
DOCE – 03 unidade por pessoa
BOLO CASEIRO – 02 fatia por pessoa
SUCOS – 200 ml por pessoa
CAFÉ– 200 ml por pessoa

- **Máximo de 100 pessoas**
- **Serviço Terceirizado**
- **Valor a ser adicionado na contratação de quaisquer dos pacotes anteriores;**
- **Descartáveis não inclusos.**

# Solicite um orçamento

Podemos agendar uma reunião para esclarecimentos e ajustes!

# Equipe técnica

# JOEL EYROFF



- Mestre em Educação Profissional e Tecnológica (IFC)
- Assessor do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Itapema (2020-2023);
- Licenciado em Educação Profissional e Tecnológica
- Advogado
- Professor de Direito no IFC
- Conselheiro dos Direitos da Criança e Adolescente (Itapema - 2019/atual);
- Coordenador do Projeto "Capacita Jovem" do Instituto Araxá;
- Superintendente da Fundação de Cultura de Itapema (2008);
- Ex-presidente do Conselho de Assistência Social de Biguaçu

# ALINE VICENTINI



- Especialista em Gestão Pública;
- Especialista em Gestão de Projetos Sociais;
- Assistente Social (Responsável Técnica no Acolhimento Institucional em Tijucas)
- Especialização em Gestão de projetos para o terceiro setor
- Consultoria em Gestão SUAS
- Responsável Técnica pelo Programa "Famílias" (Instituto Araxá 2020-2023)
- Pesquisadora do Programa LabSocial (Instituto Araxá 2022)

# DIEGO CABALHEIRO



- Mestre em Administração (ESAG/UDESC)
- Especialista em Gestão e Didática do Ensino
- Coordenador de Políticas Públicas do Programa de Educação Popular com Mulheres, Ministério das Mulheres (2025);
- Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração 2023 (organização);
- Responsável Executivo e Coordenador Técnico do Relatório da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapema (2018, 2022), Içara (2022), Biguaçu (2022);
- Responsável Técnico do Mapa Cultural de Itapema; Mapa da Violência contra Mulheres, Mapa da Violência Contra Crianças e Adolescentes.
- Presidente do CMDCA Itapema 2024-2026

# Conheça nossas experiências

# Conferência Criança e Adolescente




Itapema, 2018



Biguaçu, 2022



Içara, 2022



Itapema, 2022

# Conferência da Pessoa com Deficiência



(Itapema, 2023)

# Conferência de Políticas para Mulheres



(Porto Belo, 2025)

# Experiência em Conferência da Pessoa Idosa



Direitos da Pessoa Idosa
(Itajaí, 2019)



Direitos da Pessoa Idosa
(Piçarras, 2019)



Direitos da Pessoa Idosa
(Itapema, 2019)

# Conferência de Assistência Social

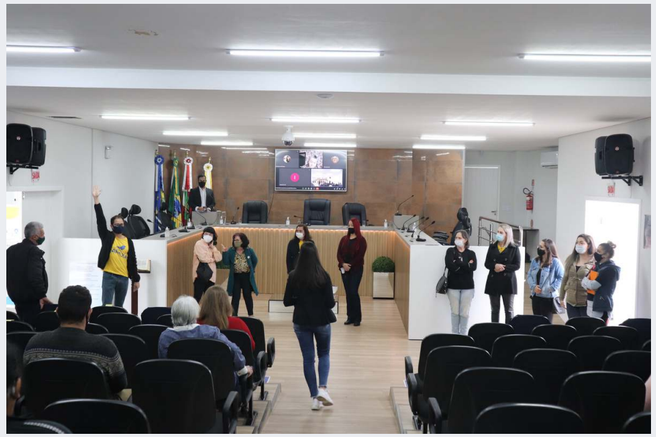

Piçarras, 2021




Porto Belo, 2023



Içara, 2023



Gaspar, 2023

# Acesse os relatório no link a seguir e conheça mais de nossa produção técnica

Clique aqui

www.institutoaraxa.org

institucional@institutoaraxa.org

(47) 99924-6355

@institutoaraxa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELSO CURIONI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.005.174/0001-14
Certidão nº: 53944636/2026
Expedição: 11/06/2026, às 10:51:18
Validade: 08/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELSO CURIONI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.005.174/0001-14, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HUMANIZA SOCIAL INSTITUTO DE EXCELENCIA EM QUALIFICACAO TECNICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.918.942/0001-11
Certidão nº: 53943858/2026
Expedição: 11/06/2026, às 10:48:45
Validade: 08/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HUMANIZA SOCIAL INSTITUTO DE EXCELENCIA EM QUALIFICACAO TECNICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.918.942/0001-11, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Proc. Administrativo (Nota interna 12/06/2026 09:37) 9.705/2026**

**De:** Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 12/06/2026 às 09:37:25

segue cnd trabalhista da Emancipar

_

**Micheli Balan de Paula**
*Subdiretora Interina de Compras e Licitações*

**Anexos:**

certidao_14839123000125.pdf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.839.123/0001-25
Certidão nº: 54196788/2026
Expedição: 12/06/2026, às 09:35:43
Validade: 09/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.839.123/0001-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Proc. Administrativo 1- 9.705/2026**

**De:** Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

**Para:** PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

**Data:** 12/06/2026 às 12:18:11

Boa tarde!

Documentos analisados, segue as anotações:

**DFD**

Creio que a natureza *não continuado* se enquadra melhor nesta contratação do que *consumo*.

**TR**

Deve ser apresentado uma justificativa para o critério global de julgamento.

Neste documento não é mencionado nada sobre quando será realizado as atividades. (Aliás, apesar do DFD mencionar uma data expressamente, todas as atividades serão realizadas no mesmo dia conforme mencionado? Destacando que é plenamente possível estabelecer diferentes critérios para diferentes itens - Ex. O evento (Item n° XXX) será realizado nas datas XXX, já a entrega dos documentos previstos nos itens n° XXX e XXX devem ser entregues no prazo de XX dias úteis após/anterior a realização do evento.

**JUSTIFICATIVA**

Existe um erro de digitação no CNPJ do fornecedor selecionado no documento.

Att.

_

**Rafael da Silva Balbinotti**
*Agente Administrativo*

**Proc. Administrativo 2- 9.705/2026**

**De:** JOACIR I. - PMM-SFP

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 12/06/2026 às 14:53:40

Boa tarde!!!

segue documento corrigidos.

_

**Joacir Ientz**
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

### Anexos:

Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD_1_.pdf
Justificativa_Compra_direta_1__1_.pdf
Minuta_TR_CURSO_1__1_.pdf
Minuta_TR_CURSO_1__4_.docx

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| JOACIR IENTZ | 12/06/2026 14:57:44 | ICP-Brasil | JOACIR IENTZ CPF 750.XXX.XXX-87 |
| Dircelene Dittrich Pinto | 12/06/2026 17:10:21 | 1Doc | DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01 |
| Luan Caroline Fernandes Di... | 14/06/2026 14:00:41 | 1Doc | LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS CPF 061.XXX.XXX... |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E035-8072-2AAB-EA17**

Prefeitura do Município de Mafra Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov..br

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 004/2026

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

**Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**
**Responsável pela Demanda: Danielle Kondlastch Matricula: 1888002**
**E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br Telefone: 473842-4465**

**1.Objeto:** Fornecimento da realização da conferência municipal com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa"

**2.Justificativa da necessidade da contratação:** A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa", evento de relevante interesse público destinado à promoção do debate, avaliação e proposição de políticas públicas voltadas à garantia, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

A conferência constitui importante instrumento de participação social, permitindo a integração entre poder público, conselhos de direitos, entidades da sociedade civil, profissionais da rede de atendimento, famílias e adolescentes, com o objetivo de identificar demandas locais, avaliar ações já desenvolvidas e formular propostas para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

A contratação dos serviços e/ou materiais necessários para a realização do evento é indispensável para assegurar infraestrutura adequada, organização, acessibilidade, conforto e condições técnicas que viabilizem a participação dos delegados, convidados e demais participantes, garantindo o alcance dos objetivos propostos e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelos órgãos responsáveis pela política de atendimento à criança e ao adolescente.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da gestão democrática, da participação popular e da construção coletiva de políticas públicas voltadas à promoção e proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes no âmbito municipal.

**3. Descrições e quantidades:**

| Item | Quant. | Unid. | Descrição/Especificação | Tipo do Item(*) | Natureza(**) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **06** | **horas** | TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO:<br>1. Elaboração da arte de todos os materiais;<br>2. Elaboração do regimento interno;<br>3. Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos; Modelo de Cerimonial; Modelos de programação da conferência; Ficha de avaliação pelos participantes; Ficha de avaliação pelos conselheiros; Fichas de credenciamento; Ficha de identificação de delegados; instrumental de sistematização; | **Serviço** | *não continuado* |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Formulário de moção; Lista de presença; Modelo de Crachá para conferência; Modelo de decreto de convocação. | | |
| 2 | **02** | **horas** | * ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS: 1. Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientação sobre a conferência e de-talhamento dos eixos; | **Serviço** | *não continuado* |
| 3 | **04** | **horas** | * ASSESSORIA NO DIA DA CONFERÊNCIA: 1. Palestra Magna (detalhamento dos eixos); 2. Coordenação dos trabalhos em grupo; 3. Plenária final e eleição dos Delegados para conferencia estadual; | **Serviço** | *não continuado* |
| 4 | **04** | **horas** | * TRABALHO INTERNO 1. Elaboração e envio do Relatório Final; | **Serviço** | *não continuado* |

*(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.*
*(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.*

***4.*** **Grau de prioridade da compra: Alto**

**5. Estimativa de valor: 3.600,00**

**6. Prazo de entrega/execução:** O evento mencionado no item 3 será efetuado no dia 16/06/2026, ainda o material do item 2 deverá ser realizado 1 dia anterior ao evento, já a entrega dos documentos mencionado no item 4 deverá ser entregue dia 5 dias úteis após a realização do evento.

**7. Local de entrega/execução:** R. Ben. Estanislau Maieski - Vila Nova, Mafra

**8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não**

**9. Indicação do Gestor do Contrato: DANIELLE KONDLATSCH**

**10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: MARIA CLEONICE BAYER e LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS**

**OBSERVAÇÕES:**

Mafra - SC, 11 de Junho de 2026.

De acordo,

**DIRCELENE DITTRICH**
**Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**

 Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov..br

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

# Justificativa Dispensa de Licitação 004/2026

## I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento da realização da conferência municipal com o tema “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa”, com recursos do FIA.

## II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I– documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II– estimativa de despesa;*
> *III– parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV– demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V– comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI– razão de escolha do contratado;*
> *VII– pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII– autorização da autoridade competente;*
> *IX– divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifiquem a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> "A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

## III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 3.600,00, trata-se da realização da conferência municipal com o tema “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa”

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 004/2026 de 11 de Junho de 2026, no Termo de Referência de 11 de Junho de 2026 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24, respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de

elaboração, devido à necessidade do cumprimento do art 2° inciso V da lei 4379/2019.

## IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram obtidas 03 (três) pesquisas de preços, tendo a Empresa CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES, apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

## V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

| **DADOS DO FORNECEDOR** |
|---|
| RAZÃO SOCIAL: CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES |
| CNPJ: 15.005.174/0001-14 |
| ENDEREÇO: R AURÉLIO FONTANA DE PAULI, |
| CIDADE JARDIM, UNIÃO DA VITÓRIA - PR |
| VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 |

## VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
> I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> II– editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
> IV- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
> V- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstra-se no Mapa Comparativo de Preços a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com o fornecedor.

A escolha desta fonte de pesquisa justifica-se por se tratar de empresas especializadas e com currículos voltados para capacitações.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

## VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

| CÓD | CERTIDÕES | Nº | EMISSÃO | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| | Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ; | 15.005.174/0001-14 | 11/06/2026 | - |
| **90073** | Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; | 9389.B2A0.2DCB.3B9B | 03/06/2026 | 30/11/2026 |
| **90074** | Certidão negativa de débitos estaduais; | 260140031870490 | 23/01/2026 | 22/07/2026 |
| **90075** | Certidão negativa de débitos municipais; | 8101 | 11/06/2026 | 11/07/2026 |
| **90080** | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e | 53944636/2026 | 11/06/2026 | 08/12/2026 |
| **90077** | Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. | 2026060602491885784594 | 06/06/2026 | 05/07/2026 |

## VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da dotação orçamentária própria da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**, consignada no orçamento vigente.

## IX. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 11 de junho de 2026.

**DIRCELENE DITTRICH**

**Secretário de Secretária de Assistência Social e Habitação**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Sala 1, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov..br

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente termo de referência é o fornecimento da realização da conferência municipal com o tema “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** Registro de Preços:

( ) SIM ( x ) NÃO

## 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

| Item | Descrição / Especificação | Qntd | Horas | Valor Unt R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO: 1. Elaboração da arte de todos os materiais; 2. Elaboração do regimento interno; 3. Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos; Modelo de Cerimonial; Modelos de programação da conferência; Ficha de avaliação pelos participantes; Ficha de avaliação pelos conselheiros; Fichas de credenciamento; Ficha de identificação de delegados; instrumental de sistematização; Formulário de moção; Lista de presença; Modelo de Crachá para conferência; Modelo de decreto de convocação. | **06** | horas | 225,00 | 1.350,00 |
| 02 | 2ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS: 1. Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientação sobre a conferência e detalhamento dos eixos; | **02** | Horas | 225,00 | 450,00 |
| 03 | * ASSESSORIA NO DIA DA CONFERÊNCIA: 1. Palestra Magna (detalhamento dos eixos); 2. Coordenação dos trabalhos em grupo; 3. Plenária final e eleição dos Delegados para conferencia estadual; | **04** | horas | 225,00 | 900,00 |
| 4 | * TRABALHO INTERNO 1. Elaboração e envio do Relatório Final; | **04** | horas | 225,00 | 900,00 |

| VALOR GLOBAL | R$ 3.600,00 |
|---|---|

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5.434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum ( x ) Especial ( )

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

**3.1.** A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa”, evento de relevante interesse público destinado à promoção do debate, avaliação e proposição de políticas públicas voltadas à garantia, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. A conferência constitui importante instrumento de participação social, permitindo a integração entre poder público, conselhos de direitos, entidades da sociedade civil, profissionais da rede de atendimento, famílias e adolescentes, com o objetivo de identificar demandas locais, avaliar ações já desenvolvidas e formular propostas para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. A contratação dos serviços e/ou materiais necessários para a realização do evento é indispensável para assegurar infraestrutura adequada, organização, acessibilidade, conforto e condições técnicas que viabilizem a participação dos delegados, convidados e demais participantes, garantindo o alcance dos objetivos propostos e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelos órgãos responsáveis pela política de atendimento à criança e ao adolescente. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da gestão democrática, da participação popular e da construção coletiva de políticas públicas voltadas à promoção e proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes no âmbito municipal.

## 4. SECRETARIA REQUISITANTE

**4.1.** A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

## 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**5.1.** A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( x ) por item; ( ) por lote; ( ) global.

## 6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)**

A empresa deve estar com todas as certidões previstas no artigo 68 da Lei 14.133/2021.

## 7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

**7.1.** O serviço será fornecido no seguinte endereço: R. Ben. Estanislau Maieski - Vila Nova, Mafra.

**7.2.** O evento mencionado no item 3 será efetuado no dia 16/06/2026, ainda o material do item 2 deverá ser realizado 1 dia anterior ao evento, já a entrega dos documentos mencionado no item 4 deverá ser entregue dia 5 dias úteis após a realização do evento.

**7.3.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**7.4.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até (05) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**7.5.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.6.** O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.7.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.8.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.9.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

## 8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**8.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

**8.2.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**8.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

**8.4.** A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**8.5.** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

**8.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

**8.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

**8.8.** Fica designada a servidora Maria Cleonice Bayer, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal nº 5405/2024.

**8.9.** Fica designada, como fiscal substituta a servidora Luan Caroline Fernandes Dias, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

**8.10.** Fica designada, como gestora de contratos a servidora Danielle Kondlatsch, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10 do Decreto Municipal nº 5405/2024.

## 9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**9.1.** O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM ( x ) NÃO

O prazo de vigência será de 04 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.

## 10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

**10.1.** Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Danielle Kondlastch.

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**11.2.** A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

**11.3.** Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

**11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

**a) o número da licitação; e,**

**b) o número da ordem de compra.**
**c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).**

**11.5.** A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

**11.6.** A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

**11.7.** A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

**11.8.** A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação serão informados pelo departamento contábil.

## 13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**13.1.** Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em: 11/06/2026**.

**Aprovado em: 11/06/2026**

**LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS**
**Responsável pela emissão do Termo de Referência**

**DIRCELENE DITTRICH**
**Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação**

**MARIA CLEONICE BAYER**
**Fiscal de Contratos**

**LUAN CAROLINE FERNANDES DIAS**
**Fiscal de Contratos Substituto**

**DANIELLE KONDLATSCH**
**Gestor de Contratos**

**JOACIR IENTZ**
**Ordenador da Despesa**

**Proc. Administrativo 3- 9.705/2026**

**De:** Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

**Para:** PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

**Data:** 12/06/2026 às 15:02:18

Boa tarde!

Documentos aprovados, favor dar prosseguimento.

Att.

_

**Rafael da Silva Balbinotti**
*Agente Administrativo*

**Proc. Administrativo 4- 9.705/2026**

**De:** JOACIR I. - PMM-SFP

**Para:** PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

**Data:** 12/06/2026 às 15:20:23

_

**Joacir Ientz**
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

**Proc. Administrativo 5- 9.705/2026**

**De:** JOACIR I. - PMM-SFP

**Para:** PMM-SFP-DEO-EOF-SASH - Execução Orçamentária e Financeira - Assistência Social

**Data:** 12/06/2026 às 15:23:07

Prezado(a),

Segue para providências.

Atenciosamente,

–

**Joacir Ientz**
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

**Proc. Administrativo 6- 9.705/2026**

**De:** JOACIR I. - PMM-SFP

**Para:** PMM-SFP-DEO-EOF-SASH - Execução Orçamentária e Financeira - Assistência Social - A/C Caroline R....

**Data:** 12/06/2026 às 15:58:33

Boa tarde.

Segue documento corrigido, vinculando dotação orçamentária própria do FundoMunicipal dosDireitos daCriança e do AdolescentedeMafra

_

**Joacir Ientz**
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

**Anexos:**

Justificativa_Compra_direta_1__2_.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| JOACIR IENTZ | 12/06/2026 16:00:27 | ICP-Brasil | JOACIR IENTZ CPF 750.XXX.XXX-87 |
| Dircelene Dittrich Pinto | 12/06/2026 17:10:44 | 1Doc | DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **20C3-7726-DE2E-7E66**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Centro, Mafra/SC
Tel: (47) 3643-7181 /CEP: 89300-163
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

# Justificativa Dispensa de Licitação 004/2026

## I. DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento da realização da conferência municipal com o tema “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa”, com recursos do FIA.

## II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I– documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II– estimativa de despesa;*
> *III– parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV– demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> *V– comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
> *VI– razão de escolha do contratado;*
> *VII– pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;*
> *VIII– autorização da autoridade competente;*
> *IX– divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifiquem a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> "A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

## III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 3.600,00, trata-se da realização da conferência municipal com o tema “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa”

Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 004/2026 de 11 de Junho de 2026, no Termo de Referência de 11 de Junho de 2026 anexos a esta contratação.

O mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24, respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de

elaboração, devido à necessidade do cumprimento do art 2° inciso V da lei 4379/2019.

## IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram obtidas 03 (três) pesquisas de preços, tendo a Empresa CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES, apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

## V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

| **DADOS DO FORNECEDOR** |
|---|
| RAZÃO SOCIAL: CURY CONSULTORIA PROJETOS & CAPACITAÇÕES |
| CNPJ: 15.005.174/0001-14 |
| ENDEREÇO: R AURÉLIO FONTANA DE PAULI, |
| CIDADE JARDIM, UNIÃO DA VITÓRIA - PR |
| VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 |

## VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
> I- composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> II– editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
> IV- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
> V- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstra-se no Mapa Comparativo de Preços a pesquisa de preços que foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa direta com o fornecedor.

A escolha desta fonte de pesquisa justifica-se por se tratar de empresas especializadas e com currículos voltados para capacitações.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

## VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

| CÓD | CERTIDÕES | Nº | EMISSÃO | VALIDADE |
|---|---|---|---|---|
| | Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ; | 15.005.174/0001-14 | 11/06/2026 | - |
| **90073** | Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; | 9389.B2A0.2DCB.3B9B | 03/06/2026 | 30/11/2026 |
| **90074** | Certidão negativa de débitos estaduais; | 260140031870490 | 23/01/2026 | 22/07/2026 |
| **90075** | Certidão negativa de débitos municipais; | 8101 | 11/06/2026 | 11/07/2026 |
| **90080** | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e | 53944636/2026 | 11/06/2026 | 08/12/2026 |
| **90077** | Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. | 2026060602491885784594 | 06/06/2026 | 05/07/2026 |

## VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da dotação orçamentária própria do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mafra**, consignada no orçamento vigente.

## IX. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 11 de junho de 2026.

**DIRCELENE DITTRICH**

**Secretário de Secretária de Assistência Social e Habitação**

**Proc. Administrativo 7- 9.705/2026**

**De:** Caroline R. - PMM-SFP-DEO-EOF-SASH

**Para:** PMM-SASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação

**Data:** 12/06/2026 às 16:08:26

**DOTAÇÃO: 263**

**VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$3.600,00**

**FONTE: 1.500.000**

**BLOQUEIO: 7975**

Atenciosamente,

_

**Caroline Ribeiro Ribas**
*Agente Administrativo*

**Proc. Administrativo 8- 9.705/2026**

**De:** JOACIR I. - PMM-SFP

**Para:** PMM-SADM - Secretaria de Administração

**Data:** 12/06/2026 às 17:08:38

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

_

**Joacir Ientz**
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

**Proc. Administrativo 9- 9.705/2026**

**De:** JOACIR I. - PMM-SFP Redigido por Carla M.

**Para:** PMM-SADM - Secretaria de Administração

**Data:** 15/06/2026 às 08:16:48

Prezado(a),

Segue para providências.

Atenciosamente,

—

**Joacir Ientz**
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

**Proc. Administrativo 10- 9.705/2026**

**De:** André H. - PMM-SADM

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

**Data:** 15/06/2026 às 08:23:53

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

_

**André Rafael Hack**
*Secretário de Administração*

**Proc. Administrativo 11- 9.705/2026**

**De:** Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

**Data:** 15/06/2026 às 09:13:54

Prezado(a),

Segue para início de processo licitatório. Caso haja qualquer inconsistência, favor retornar aos responsáveis.

Atenciosamente.

**Proc. Administrativo 12- 9.705/2026**

**De:** Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

**Para:** PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores

**Data:** 15/06/2026 às 09:25:04

Prezadas (os):

Solicito  elemento de despesa para darmos prosseguimento.

At.te

_

**Luiz Roberto da Costa Ceccon**
*Pregoeiro Municipal*

**Proc. Administrativo 13- 9.705/2026**

**De:** Aline H. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 15/06/2026 às 09:42:50

Sugiro utilizar a Natureza da Despesa 3.3.90.39.22

–

**Aline Franciele Petres Hable**
*Contadora*

**Proc. Administrativo 9.831/2026**

**De:** Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

**Para:** PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

**Data:** 15/06/2026 às 10:08:45

**Setores (CC):**

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

**Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos**

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo Administrativo 095/2026 Processo de Dispensa CD nº 048/2026**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto fornecimento da realização da conferência municipal com o tema “Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa”.

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

**Informações complementares:**

- Valor estimado da aquisição: R$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais)
- Elemento de despesa: 3.3.90.39.22 – EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 49.212,11

  Proc. Administrativo 9.705/2026 - Processo de Despesa de Pronto Pagamento

Atenciosamente,

–

**Luiz Roberto da Costa Ceccon**
*Pregoeiro Municipal*

**Proc. Administrativo 1- 9.831/2026**

**De:** Paulo R. - PMM-ADV-ADM

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

**Data:** 15/06/2026 às 10:14:31

Senhor (a) Responsável,

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2024, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

? Baixa Complexidade;
? Entrega Imediata;
? Valor inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas sendo desnecessária a análise de minuta do aviso de dispensa e do contrato.

Atenciosamente,

_

**Paulo PARDAUIL**
*Procurador de Legislação e Atos Administrativos*

**Proc. Administrativo 2- 9.831/2026**

**De:** Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

**Para:** PMM - Prefeitura Municipal de Mafra

**Data:** 15/06/2026 às 11:03:34

Senhor Prefeito:

Segue aviso de contratação direta para assinatura (ICP)

Atenciosamente

_

**Luiz Roberto da Costa Ceccon**
*Pregoeiro Municipal*

**Anexos:**

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_13_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Carlos Alberto Nitz | 15/06/2026 11:40:58 | ICP-Brasil | CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C372-E859-FACC-4844**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

# Aviso de Dispensa

## Processo Administrativo n° 095/2026

## Dispensa Nº 048-/2026 - CD

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mafra

**Contratada: CELSO CURIONI (15.005.174/0001-14)**

**Objeto:** Fornecimento da realização da conferência municipal com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa.

**Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

**Justificativa:** A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa", evento de relevante interesse público destinado à promoção do debate, avaliação e proposição de políticas públicas voltadas à garantia, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. .

**Valor Total:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

**Despacho Final:** De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 15 de junho de 2026 .

**CARLOS ALBERTO NITZ**
PREFEITO MUNICIPAL

**Proc. Administrativo 3- 9.831/2026**

**De:** Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

**Para:** PMM-SFP-DEO-EOF-SASH - Execução Orçamentária e Financeira - Assistência Social

**Data:** 15/06/2026 às 13:25:22

Prezadas (os):

Emitido Pré-emepenho n° 2/2026

–

**Luiz Roberto da Costa Ceccon**
*Pregoeiro Municipal*

**Proc. Administrativo 4- 9.831/2026**

**De:** Caroline R. - PMM-SFP-DEO-EOF-SASH

**Para:** PMM-SFP-DEO-EOF-FIA - Execução Orçamentária e Financeira - FIA

**Data:** 15/06/2026 às 13:39:33

–

**Caroline Ribeiro Ribas**
*Agente Administrativo*

**Proc. Administrativo 5- 9.831/2026**

**De:** Caroline R. - PMM-SFP-DEO-EOF-FIA

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

**Data:** 15/06/2026 às 13:41:05

EMPENHO 13/2026

_

**Caroline Ribeiro Ribas**
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Nota_de_Empenho_2026_06_15T133637_435.pdf

## Nota de Empenho

**Número: 13/2026**
**Emissão: 15/06/2026**

| Especificação | Processo Licitatório |
|---|---|
| **Espécie:** Ordinário | **Modalidade:** 7 - Dispensa |
| **Categoria:** Comum | **Número:** 048-/2026 - CD |
| **Desp. pronto pagto.:** | **Pré-Empenho:** 2/2026 |

### Classificação Institucional, Funcional e Programática

**Órgão orçam.:** 15000 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - FI
**Un. orçam.:** 15001 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - FI
**Função:** 8 - Assistência Social
**Subfunção:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
**Programa:** 69 - MAFRA SEMPRE MAIS CRIANÇA E ADOLESCENT
**Ação:** 2.2462 - Conselho Municipal da Defesa da Criança e do A
**Despesa:** 263 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
**Elemento:** 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
**Detalhamento:** 22 - exposições, congressos e conferências
**Fonte recurso:** 150000002 - Recursos não vinculados de impostos - FIA

### Saldos da Despesa

**Saldo anterior:** R$ 3.685,56
**Saldo atual:** R$ 85,56
**Valor deste empenho:** R$ 3.600,00
**Importa este empenho o valor de:** três mil e seiscentos reais

### Favorecido

**Credor:** **12486 - CELSO CURIONI**
**Endereço:** R AURELIO FONTANA DE PAULLI, 175 - CIDADE JARDIM
**Cidade:** União da Vitória - PR
**Fone:** (49)999983852
**CNPJ:** 15.005.174/0001-14
**CEP:** 84.607-145
**Banco:** 1 - Banco do Brasil S.A.
**Agência:** 375-1
**C/C:** 106780-X
**Finalidade:**

### Objeto Resumido

Fornecimento da realização da conferência municipal com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa . Proc. Administrativo 9.831/2026

### Itens do Empenho

| Item | Qtde. | Unid. med. | Cód. | Material/Serviço/Subdetalhamento | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 6,00 | HORAS | 109723 | TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO | 225,00000 | 1.350,00 |
| 2 | 2,00 | HORAS | 109724 | ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS | 225,00000 | 450,00 |
| 3 | 4,00 | HORAS | 109725 | ASSESSORIA NO DIA DA CONFERÊNCIA | 225,00000 | 900,00 |
| 4 | 4,00 | HORAS | 109726 | TRABALHO INTERNO | 225,00000 | 900,00 |

| | |
|---|---|
| **Total dos itens:** | R$ 3.600,00 |
| **Desconto:** | R$ 0,00 |
| **Valor deste empenho:** | R$ 3.600,00 |
| **Total de retenções indicadas a efetuar:** | R$ 0,00 |
| **VALOR LÍQUIDO:** | R$ 3.600,00 |

### Ordenador da Despesa

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Líquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Data: ____/____/_____ _____
Assinatura autorizada

### Recibo

Recebi a importância acima processada:

Data: ____/____/_____ Recebedor: _____ CPF:_____

### Tesouraria

Pagamento efetuado:

Cheque nº.: _____ Conta corrente: _____

Banco: _____ _____
Tesoureiro

**Proc. Administrativo 6- 9.831/2026**

**De:** Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

**Para:** PMM-SASH - Secretaria de Assistência Social e Habitação - A/C Dircelene P.

**Data:** 15/06/2026 às 13:45:18

Segue AF para assinatura (ICP)

_

**Luiz Roberto da Costa Ceccon**
*Pregoeiro Municipal*

**Anexos:**

Autorizacao_de_Fornecimento_Substitutiva_ao_Contrato_4_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Dircelene Dittrich Pinto | 15/06/2026 14:32:04 | 1Doc | DIRCELENE DITTRICH PINTO CPF 035.XXX.XXX-01 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **AB40-8300-613E-F1D9**

## Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

**Número: 2/2026**
**Emissão: 15/06/2026**
**Vencimento: 15/09/2026**

**Objeto:** Fornecimento da realização da conferência municipal com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa

**Órgão Orçam.:** 15000 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - FIA
**Un. Orçam.:** 15001 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - FIA
**Função:** 8 - Assistência Social
**Subfunção:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
**Programa:** 69 - MAFRA SEMPRE MAIS CRIANÇA E ADOLESCENTE
**Ação:** 2.2462 - Conselho Municipal da Defesa da Criança e do Adolescente

**Despesa:** 263 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
**Elemento:**
**Detalhamento:**
**Fonte de recurso:** 150000002 - Recursos não vinculados de impostos -

**Licitação:** 048-/2026 - CD
**Modalidade:** Dispensa
**Finalidade:** Contratação de Serviços
**Pré-empenho:** 2/2026
**Empenho:** 13/2026

**Fornecedor:** 12486 - CELSO CURIONI
**CPF/CNPJ:** 15.005.174/0001-14
**Nome Fantasia:** CURY CONSULTORIA - PROJETOS & CAPACITACOES
**CEP:** 84.607-145
**Endereço:** R AURELIO FONTANA DE PAULLI, 175 - CIDADE JARDIM
**Cidade:** União da Vitória - PR
**E-mail:** curyconsultoria@hotmail.com
**Fone:** (49)999983852
**Banco:** Banco do Brasil S.A.
**Agência:** 375 - 1
**C/C:** 106780 - X

**Tipo de entrega:** Única
**Prazo de entrega:**
**Local de entrega:** Secretaria Municipal de Assistência Social
**Pagamento:**

## Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

| Item | Quantidade | Unidade de medida | Material/Serviço<br>Descrição | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 6,00000 | HORAS | 109723 - TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO | 225,00000 | 1.350,00 |
| | | | 1. Elaboração da arte de todos os materiais;2. Elaboração do regimento interno; 3. Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos; Modelo de Cerimonial; Modelos de programação da conferência; Ficha de avaliação pelos participantes; Ficha de avaliação pelos conselheiros; Fichas de credenciamento; Ficha de identificação de delegados;<br>instrumental de sistematização; Formulário moção; Lista de presença; Modelo de Crachá para conferência; Modelo de decreto de convocação. | | |
| | | **Complemento do item:** | 1. Elaboração da arte de todos os materiais; 2. Elaboração do regimento interno; 3. Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos; Modelo de Cerimonial; Modelos de programação da conferência; Ficha de avaliação pelos participantes; Ficha de avaliação pelos conselheiros; Fichas de credenciamento; Ficha de identificação de delegados; instrumental de sistematização; Formulário de moção; Lista de presença; Modelo de Crachá para conferência; Modelo de decreto de convocação. | | |
| 2 | 2,00000 | HORAS | 109724 - ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS | 225,00000 | 450,00 |
| | | | Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientação sobre a conferência e detalhamento dos eixos; | | |
| | | **Complemento do item:** | Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientação sobre a conferência e detalhamento dos eixos; | | |
| 3 | 4,00000 | HORAS | 109725 - ASSESSORIA NO DIA DA CONFERÊNCIA | 225,00000 | 900,00 |
| | | | Palestra Magna (detalhamento dos eixos); 2. Coordenação dos trabalhos em grupo; 3. Plenária final e eleição dos Delegados para conferencia estadual; | | |
| | | **Complemento do item:** | Palestra Magna (detalhamento dos eixos); 2. Coordenação dos trabalhos em grupo; 3. Plenária final e eleição do | | |
| 4 | 4,00000 | HORAS | 109726 - TRABALHO INTERNO | 225,00000 | 900,00 |
| | | | Elaboração e envio do Relatório Final; | | |
| | | **Complemento do item:** | Elaboração e<br>envio do Relatório Final; | | |

**Valor desta autorização:** R$ 3.600,00

1)Emitir nota fiscal em nome de: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 20.726.406/0001-63.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

**Proc. Administrativo 7- 9.831/2026**

**De:** Luiz C. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC

**Para:** PMM-SADM-DGA-SCL-ACLC - Agente de Contratação Luiz Ceccon

**Data:** 15/06/2026 às 14:51:18

Publicação aviso de contratação direta.

_

**Luiz Roberto da Costa Ceccon**
*Pregoeiro Municipal*

**Anexos:**

Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina_Visualizar_Autopublicacao.pdf

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 15 de junho de 2026 às 13:27, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 8423624: AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 095/2026 DISPENSA Nº 048-/2026 - CD

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Mafra

MUNICÍPIO

Mafra

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8423624

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

# Aviso de Dispensa

**Processo Administrativo nº 095/2026**

**Dispensa Nº 048-/2026 - CD**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mafra

**Contratada: CELSO CURIONI (15.005.174/0001-14)**

**Objeto:** Fornecimento da realização da conferência municipal com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa.

**Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

**Justificativa:** A presente contratação justifica-se pela necessidade de realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa", evento de relevante interesse público destinado à promoção do debate, avaliação e proposição de políticas públicas voltadas à garantia, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. .

**Valor Total:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

**Despacho Final:** De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 15 de junho de 2026 .

**CARLOS ALBERTO NITZ**
PREFEITO MUNICIPAL